Lei nº 93/88

"Autoriza reforma no campo do E. C. União no Córrego de Santo Antônio e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado na forma desta lei a proceder reformas no vestiário e gramado do Esporte Clube União no Córrego de Santo Antônio, bem como prosseguimento da rede eletrica até o vestiário; instalação de água; escada e arborização passagem para veículo até o campo; luz no Posto de Saúde.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a abrir um crédito suplementar para pagamento das despesas decorrentes do artigo 1º desta lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 22 de Fevereiro de 1988

Angelino de Arruda
Prefeito Municipal